

A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO NA REGIÃO DO CARIRI ATRAVÉS DA ESCOLA DE SABERES DE BARBALHA

THALITA TAVARES LOPES

O patrimônio histórico e cultural corresponde a um conjunto de manifestações que tem origem na sociedade em um determinado local no decorrer do tempo, pode abarcar diversos âmbitos de conhecimento, tanto nas artes, elementos urbanísticos, quanto nos saberes e manifestações de um povo. Desse modo, esses elementos possuem caráter simbólico, na medida em que os cidadãos se identificam com o espaço a partir dessas referências, e meio de identificação da cidade, ou seja, permite os singularizar. Partindo dessa definição, é possível entender a relevância do projeto de extensão desenvolvido na Escola de Saberes de Barbalha - ESBA - para a comunidade local, o qual foi realizado através de ações comunitárias e apoio de instituições educacionais, como a URCA e a UFCA, com a proposta de educação em prol da sustentabilidade cultural, que é atingindo por meio da valorização e difusão dos saberes, da memória e do patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Barbalha e da região do Cariri. Esse projeto surgiu da necessidade da comunidade local aproximar-se da cultura popular, possibilitar a conservação das peculiaridades culturais da região, as quais têm perdido espaço em face ao processo de globalização. Para que tais objetivos sejam concretizados, a ESBA disponibiliza acervos bibliográficos e audiovisuais para consultas e estudos, bem como cursos de práticas culturais locais, como o reisado, com a colaboração de mestres e portadores de tais saberes. Desse modo, é através da aproximação e repasse desses saberes entre crianças e adolescentes, adultos e idosos que ocorre a revitalização das tradições culturais. Além do impacto social para a comunidade, é importante ressaltar o papel interdisciplinar do projeto para as atividades de ensino, pesquisa e diversas áreas de conhecimento. No âmbito do Direito Constitucional é possível perceber o papel do Estado e o dever da sociedade em proteger o patrimônio histórico cultural, como o disposto na Constituição Federal de 1988 ,artigo 5º, inciso LXXIII. Nas Ciências Sociais é visível a relevância dessa área na formação cultural e social de um povo. Pode-se concluir que a conservação do patrimônio histórico e cultural é de competência federal, estadual ou municipal, mas, para que exista sua efetivação, é imprescindível a atuação da população para a sua conservação e perpetuação.

PALAVRAS-CHAVE: PATRIMÔNIO HISTÓRICO. PATRIMÔNIO CULTURAL.IMPORTÂNCIA.

ÁREA TEMÁTICA: COMUNICAÇÃO E CULTURA

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ORAL